



eletrônica em foco

Órgão de Divulgação do Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares, Aparelhos de Radiotransmissão, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado do Paraná

JULHO 2005 nº12

Av. Pres. Getúlio Vargas, 967 Rebouças - 80230-030 - Curitiba - Paraná - Brasil - Tel. 41 3324-7726 - www.SINAEES-PR.org.br

EDITORIAL

REDE DE TECNOLOGIA DO PARANÁ RETEC/PR

Aproximar quem pode oferecer inovação tecnológica de quem demanda a tecnologia é o papel da Rede de Tecnologia do Paraná RETEC/PR, um serviço do Sistema Fiep que já completou um ano de atividades no mês de junho.

Criada como um sistema de informações e soluções com o objetivo de apoiar micro e pequenas empresas, desenvolvendo sua capacidade tecnológica, econômica e de gestão, a RETEC é uma solução simples para a demanda de inovação e agregação de valor.

O programa, coordenado pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná, através do SENAI, tem parcerias com universidades e instituições de tecnologia, pesquisa e capacitação.

Para solicitar informações ou serviços de cunho tecnológico ou relacionados à gestão empresarial o empresário deve primeiramente cadastrar-se no site www.pr.retec.org.br.

Após o cadastramento, acessado por meio de um login e senha, é possível realizar as demandas.

A resposta é disponibilizada, em média, no prazo de cinco dias úteis, dependendo da complexidade da solicitação.

Em linhas gerais, o RETEC/PR oferece os seguintes serviços:

Solicitação de informações (tecnológicas / bibliográficas / mercadológicas): serviço do tipo pergunta e resposta. Por meio desse recurso, o cliente poderá obter as mais diversas informações bibliográficas de temas ou interesse da sua empresa, informações sobre processos, produtos e mercado.

Solicitação de informações (linha de financiamento para capacitação tecnológica): fornecimento de informações de linhas de financiamento para micro, pequena e média empresas, voltadas à capacitação tecnológica e gestão empresarial. Estas linhas, oferecidas nos âmbitos federal e estadual, podem ser de curto, médio ou longo prazos.

Pesquisa estruturada: serviço especializado voltado para o levantamento e recuperação de informações bibliográficas, com alto nível de detalhamento técnico-científico, com a finalidade de subsidiar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, bem como novos negócios.

NOTÍCIAS

Defesa da Lei 13214 de 29.06.2001

O Sinaees-PR aliou-se à FIEP na defesa da manutenção da Lei 13214 do Paraná, que rege o tratamento dos produtos e insumos de informática e automação no estado, estabelecendo alíquota do ICMS em 7% e diferimento do imposto em algumas situações e que está sendo questionada pelo Estado de São Paulo em ação direta de inconstitucionalidade (ADIN 2548).

Mobilizamos as empresas do setor eletroeletrônico do Paraná potencialmente afetadas, para representação conjunta na defesa da manutenção da presente lei, de forma a evitar que seja tomada uma decisão pelo Supremo Tribunal Federal contra os interesses dos empresários e da população paranaense.

Presidente do Sinaees-PR assume Secretaria da Indústria e Comércio do Paraná

O Sr. Virgílio Moreira Filho, presidente do Sinaees-PR e vice-presidente da FIEP, foi convidado pelo Exmo. Sr. Roberto Requião, governador do Estado, a assumir a Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.

Em concorrida cerimônia na sede da Secretaria, em 12 de maio de 2005, com a presença do Sr. Governador, dirigentes de associações industriais, comerciais, sindicatos, autoridades e empresários de todo o Estado, reunindo cerca de 400 convidados, o Sr. Virgílio tomou posse comprometendo-se a continuar os projetos em andamento e a ampliar o diálogo com as classes produtoras.

Prêmio Finep de Inovação Tecnológica

O Paraná, além dos prêmios da CNI, também venceu a etapa nacional do prêmio Finep de Inovação Tecnológica através da empresa Bematech, uma das empresas associadas ao Sinaees-PR, dirigida pelo empresário Wolney Betiol (ex-presidente da nossa entidade) e pelo Sr. Virgílio Moreira Filho, atual presidente do Sinaees-PR.

Focada no segmento de automação comercial, a Bematech reinveste anualmente cerca de 5,5% do faturamento em pesquisa e desenvolvimento, tendo lançado nos últimos três anos, cerca de 50 novos produtos com oito patentes e 19 marcas registradas.

SIEMENS

100 ANOS DE BRASIL

A Siemens, uma das maiores empresas do ramo eletroeletrônico do mundo, comemora neste ano um século de atividades no Brasil. Para compartilhar com a nossa associada - Siemens Ltda., de Curitiba-PR, as homenagens que lhe serão prestadas, reproduzimos alguns dos marcos importantes da empresa nestes 100 anos.

1905	Fundação da Cia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, no Rio de Janeiro
1909	Instalação da 1ª Central Diesel-Elétrica no Teatro Municipal do Rio de Janeiro
1922	Fornecimento da 1ª Central Telefônica Automática do Brasil em Porto Alegre - RS
1939	Instalação em São Paulo da 1ª Fábrica de Transformadores do Brasil
1953	Inauguração da 1ª Central Automática de Telex da América do Sul na Diretoria de Rotas Aéreas no RJ
1954	Fundação da ICOTRON Indústria de Componentes Eletrônicos - Porto Alegre - RS
1955	Fundação da OSRAM do Brasil e inauguração da Fábrica LAPA em São Paulo
1956	Construção da Fábrica de Lâmpadas Elétricas OSRAM - em Osasco - SP
1964	Constituição da Fundação Siemens do Brasil
1965	Inauguração da Fábrica da ICOTRON em Gravataí-RS
1967	Instalação da Primeira Linha de Pintura Eletroforética da América Latina na Fábrica da Volkswagen-SP
1974	Inauguração do Centro de Treinamento Werner Von Siemens, em Curitiba, e implantação da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
1975	Inauguração da Fábrica de Curitiba, para a Produção de Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações
1978	Fundação da EQUITEL Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações
1983	Fabricação do 1º Gerador para a Usina Hidrelétrica de Itaipu
1984	Início da Fabricação das Centrais Digitais de Comutação Pública EWSD
1989	A Siemens recebe o Primeiro Certificado ISO 9000 do Brasil
1998	A Unidade da Siemens de Curitiba recebe o Prêmio PNQ
2001	1º Contrato para fornecimento de Redes e Aparelhos GSM. Constituição da Siemens VDO Automotive (União entre Siemens e VDO MANESMANN)
2002	Lançamento dos Telefones Celulares Siemens no Mercado Brasileiro
2005	A Siemens celebra Cem Anos de Presença no Brasil

FATOS E EVENTOS

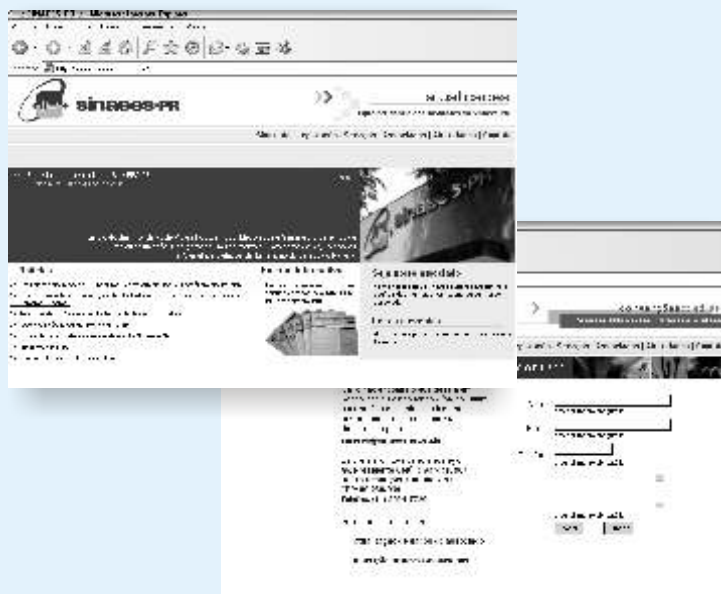
Palestra Terceirização e seus Impactos nos Negócios

No dia 1º de julho, foi realizada na sede do Sinaees-Pr a palestra "Terceirização e seus Impactos nos Negócios", a cargo do gerente de relações trabalhistas da Siemens Ltda. São Paulo, Sr. Antonio Lucio Molognoni, a qual contou com a participação de empresas associadas ao Sinaees-PR e de empresas convidadas para esse evento. O Sr. Molognoni apresentou casos extraídos de sua experiência prática nas terceirizações efetivadas pelas empresas e os impactos positivos e negativos nos negócios empresariais. Enfatizou aos presentes a necessidade de um planejamento cuidadoso da terceirização, não descuidando dos aspectos legais, sociais e trabalhistas. A íntegra da palestra pode ser conhecida no site do Sinaees-PR - www.sinaees-pr.org.br.

Palestra Área de Atuação do Sistema FIEP

O Sinaees-PR, em atendimento ao plano de ação da atual Diretoria em proporcionar informações de Gestão Empresarial aos seus associados, promoveu palestra sobre ÁREA DE ATUAÇÃO DO SISTEMA FIEP, proferida pelo Sr. Henrique Ricardo dos Santos, do CIN - Centro Internacional de Negócios, no dia 27 de julho de 2005, na sede da entidade, contando com a presença de associados e empresários convidados pertencentes à categoria eletroeletrônica.

SINAES-PR MAIS PERTO DE SUA EMPRESA



Acesse o site do Sinaees-PR para obter as últimas edições do Informativo Eletroeletrônica em Foco, conhecer as empresas associadas, obter as Convenções Coletivas de Trabalho e muito mais!

www.sinaees-pr.org.br

PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS

Editados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, servem de orientação aos auditores-fiscais no desempenho de suas funções.

Precedente nº 61 - Estágio, requisitos legais, descumprimento.

I - A existência de termo de compromisso e a compatibilidade da jornada de estágio com o horário escolar do aluno não são elementos suficientes para a configuração da regularidade do contrato de estágio, uma vez que devem ser atendidos todos os requisitos legais, em especial a complementação do ensino e da aprendizagem;

II - Os estágios devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

III - Presentes os elementos da relação de emprego sob a roupagem do contrato de estágio, procede à descaracterização dessa contratação especial.

Precedente nº 67 - Remuneração, adicionais de insalubridade e de trabalho extraordinário, base de cálculo

Descabe a integração do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras, pois o de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo e o adicional de hora extra sobre a hora normal, inexistindo repercussão de um sobre o outro.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Em continuidade à divulgação das negociações salariais 2005/2006 apresentadas no Boletim Eletroeletrônica em Foco de abril 2005, reproduzimos as cláusulas específicas dos sindicatos abaixo:

SENGE

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ

07 - REVERSÃO SALARIAL

Será descontado 1% (um por cento) do salário base de cada engenheiro, geólogo e demais profissionais representados pelo SENGE/PR, associado ou não a este, a título de Contribuição Confederativa, conforme deliberação soberana tomada em Assembléia Geral Extraordinária da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esse desconto será efetuado no mês de maio/05.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em não havendo o desconto no mês de maio/05, por força maior, a empresa cumprirá esse procedimento sobre o salário do mês do efetivo desconto, acompanhando a evolução dos salários base dos profissionais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento da Contribuição acima nominada será efetuado até o décimo dia útil subsequente à efetivação dos respectivos descontos, através de guias especiais fornecidas pelo sindicato profissional convenente, que serão enviadas às empresas.

PARÁGRAFO QUARTO - Efetuado o pagamento a empresa enviará cópia da guia autenticada pelo banco ao SENGE/PR (Rua Mal. Deodoro, 211 - 7º andar - Edifício Bradesco - CEP 80019-320, Curitiba, Paraná), ou fax (041) 224-7536, acompanhada de relação de todos os profissionais empregados representados pelo SENGE/PR, com as respectivas modalidades profissionais, valor do desconto individual e endereço do local de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a empresa recusar-se a proceder o desconto, ou não respeitar o prazo para repasse do mesmo, ficará obrigada ao pagamento de multa idêntica a prevista no artigo 600 da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica assegurado aos empregados não sindicalizados o direito de oposição do desconto da referida taxa, o qual deverá ser apresentado individualmente pelo empregado, diretamente ao Sindicato, no prazo de 10 (dez) dias a contar do registro e divulgação desta Convenção Coletiva de Trabalho, em requerimento manuscrito, com indicação e assinatura do oponente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer divergência, esclarecimentos ou dúvidas, deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.

SINSEPAR

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

03 - PISO SALARIAL

Fica assegurado aos empregados, a partir do mês de maio / 05, os seguintes salários de ingresso:

a) SECRETÁRIA (O) TÉCNICA (O): toda (o) profissional que tenha concluído curso de formação profissional em Técnico em Secretariado ou que tenham exercido a função correspondente ao Artigo 5 da Lei 7377/85 por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, até 11/01/96 Lei 9261/96, terá garantido o salário de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) mensais.

b) SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O): toda (o) profissional que tenha concluído curso de formação profissional em Secretariado de nível superior ou que tenha exercido a função correspondente ao Art. 5 da Lei 7377/85 por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, até 11/01/96 Lei 9261/96, terá garantido o salário de R\$ 1.116,50 (um mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) mensais.

06 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Por decisão da Assembléia Geral Extraordinária da categoria profissional convenente fica estabelecida a Contribuição Assistencial correspondente a 3% (três por cento) do salário nominal de todos os empregados associados e não associados do SINSEPAR a ser descontado no mês de junho / 05.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado aos empregados o direito de oposição do desconto da referida contribuição, o qual deverá ser apresentado individualmente pelo empregado, no Sindicato até 10 (dez) dias após o registro desta CCT na DRT, em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do oponente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores descontados deverão ser depositados através do depósito bancário, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à efetivação do desconto, na Caixa Econômica Federal, Agência 0377 conta 1655-7 ou no Banco do Brasil agência 1876-7 conta corrente 255.155-1;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O descumprimento pela empresa, do recolhimento da contribuição a que se refere o "caput" da cláusula, no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto determinará a incidência de multa idêntica a prevista no artigo 600, da C.L.T.;

PARÁGRAFO QUARTO: Após o recolhimento as empresas deverão enviar ao Sindicato cópia do devido recolhimento e a relação contendo o nome, cargo, salário e o valor pago;

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas, deverão ser tratados diretamente com o SINSEPAR, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.

Com a divulgação dos Termos Aditivos celebrados com os Sindicatos Signatários em nosso Boletim e inseridos no site do Sinaees-PR, damos por encerradas as negociações salariais do ano de 2005.

CTPS ANOTAÇÕES DESABONADAS

A CLT, no art. 29, estabelece as bases para o empregador fazer as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social sobre o contrato de trabalho de seus empregados e em seus parágrafos 4º e 5º proíbe de fazer anotações desabonadas. Reza o art. 29 da CLT:

§ 1º

As anotações concernentes à remuneração devem especificar o salário, qualquer que seja sua forma de pagamento, seja ele em dinheiro ou em utilidades, bem como a estimativa da gorjeta.

§ 2º

As anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social serão feitas:

- a) na data-base;
- b) a qualquer tempo, por solicitação do trabalhador;
- c) no caso de rescisão contratual; ou
- d) necessidade de comprovação perante à Previdência Social.

§ 3º

A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo acarretará a lavratura do auto de infração, pelo Fiscal do Trabalho, que deverá, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente, para o fim de instaurar o processo de anotação.

§ 4º

É vedado ao empregador efetuar anotações desabonadoras à conduta do empregado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 5º

O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo submeterá o empregador ao pagamento de multa prevista no art. 52 deste Capítulo.

O empregador ao realizar anotações na CTPS deve restringir-se apenas ao estritamente necessário, sem maiores comentários que possam ser mal interpretados prejudicando o empregado.

Algumas anotações que não devem constar na CTPS:

- a) referente a atestados médicos;
- b) advertências e suspensões;
- c) dispensa por justa causa; e
- d) qualquer outra que possa prejudicar direta ou indiretamente o empregado.

REGISTRO INFORMATIZADO DE EMPREGADOS

As empresas podem utilizar sistemas informatizados que utilizam meios magnéticos ou óticos para efetuar o Registro de Empregados em obediência às

exigências legais relativas ao contrato de trabalho. O empregador poderá utilizar controle único e centralizado dos documentos sujeitos à inspeção do trabalho, mas deve manter no local da prestação de serviços dos empregados o registro de empregados, apenas com o seu termo inicial do registro necessário à configuração do vínculo de emprego; do registro de horário de trabalho e do livro de inspeção do trabalho. O sistema informatizado deverá conter no mínimo seis módulos, a saber:

1. Registro de empregados, contendo:

- a) identificação do empregado com nome completo, filiação, data e local de nascimento, sexo, endereço completo, número no Cadastro de Pessoa Física - CPF, número, data e local de emissão da Carteira de Identidade e número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - b) data de admissão e de desligamento;
 - c) cargo e função;
 - d) número de identificação e data de cadastramento no Programa de Integração Social PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Serviço PASEP;
 - e) registro de acidente no trabalho ou doença profissional, quando de sua ocorrência;
 - f) grau de instrução e habilitação e profissional com especificação do registro no Conselho Regional, quando for o caso;
2. Valor da remuneração e sua forma de pagamento, incluindo gratificações adicionais e demais parcelas salariais decorrentes de lei, acordo ou convenção coletiva;
 3. Local e jornada de trabalho;
 4. Registro dos descansos obrigatórios na jornada diária semanal e anual;
 5. Afastamentos legais;
 6. Informações sobre segurança e saúde do trabalhador, sobretudo as referentes:
 - a) a participação na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA;
 - b) a data do último exame médico periódico;
 - c) ao treinamento previsto nas normas regulamentadoras.

A empresa deve depositar, obrigatoriamente, cópia de memorial descritivo na Delegacia Regional do Trabalho ou órgão autorizado pelo Ministério do Trabalho.

O empregador que optar pelo sistema informatizado garantirá a segurança, inviolabilidade, manutenção e conservação das informações, se obrigando a:

- a) manter registro individual em relação a cada empregado;
 - b) manter registro original por empregado, acrescentando-lhes as retificações ou averbações, quando for o caso;
 - c) adotar sistema de duplicação de arquivos e conservá-los em local diferente como prevenção à ocorrência de sinistros;
 - d) assegurar, a qualquer tempo, o acesso da fiscalização trabalhista, através da tela impressão de relatório ou meio magnético às informações contidas nos módulos.
- O sistema deverá conter rotinas auto-explicativas para facilitar o acesso e o conhecimento dos dados registrados pela fiscalização trabalhista.

Maiores informações ver portaria MTB nº 1121/1995.

Diretoria biênio 2004/2006

PRESIDENTE

Virgílio Moreira Filho

1º Vice-Presidente

Jackson de Barros

2º Vice-Presidente

Nelson Luis Strobel

Diretor de Patrimônio

Valdir dos Anjos

Diretor Financeiro

Idel Iankilevich

Diretor de Relações Públicas

Sérgio Luiz Correia

Diretores Suplentes

Anselmo Garcia Santos

Oscar Keiji Yamawaki

Ricardo Cunha Magalhães

Rui Assumpção

Conselho Fiscal

Titulares

Jorge Ishii

Hélio Uchida

Suplentes

Luciano Scandelari

Marco Antonio de Paula Tramuja

Conselho Consultivo

Wolney Edirley Gonçalves Betiol

Jaime Justo da Costa Jr.

José Maria B. de Arruda Botelho

Wilson Raimundo Pickler

Eletrônica em foco - EXPEDIENTE

Boletim Informativo do SINAEEES-PR

Tiragem: 1.000 exemplares - Periodicidade: Bimestral

Editoração e Impressão: primapress.com.br - Gráfica Darnol Ltda. - (41) 3252-4068

Jornalista Responsável: Daniel Sviech - (MTB 3997/16/37)